



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Denomina próprio público: "Praça Sylla Franco".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Praça Sylla Franco” o próprio público, constituído pela Praça localizada na Avenida Gabriel da Silva Pereira com Rua Dorinato Lima e rua Zé do Zaqueu no Bairro Morro do Engenho.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

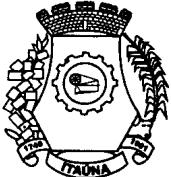
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 03 de agosto de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Moreira Araújo
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 346/2021 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 50/2021

Itaúna-MG, 03 de agosto de 2021

Prezado Senhor **Presidente**,

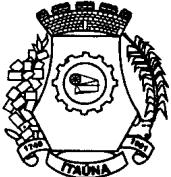
Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 50/2021, que **Denomina próprio público: "Praça Sylla Franco"**., para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 50/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores **Presidente e Vereadores** da Câmara Municipal de Itaúna,
Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa dar nome a próprio publico do Município de Itaúna.

Sylla Franco, nascido em 08 de dezembro de 1930, filho de Cícero Gonçalves Franco e Ana Gonçalves Franco, foi casado com Teresinha Percopi Lima Franco e teve três filhos: Cícero Augusto Lima Franco, Cláudio Marcelo Lima Franco e Carla Marina Lima Franco (*in memorian*).

Estudou o Curso ginásial no Colégio Santana de Itaúna na Turma de 1945 a 1948, curso clássico no Colégio Marconi em Belo Horizonte de 1949 a 1951 e cursou Direito na UFMG de 1952 a 1956. Foi fundador do Rotary Clube de Itaúna (1963) e Presidente em duas ocasiões, nos períodos de 1966 a 1967 e 1972 a 1973. Foi Presidente do Automóvel Clube de Itaúna no período de 1969 a 1970. Foi Presidente da 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Itaúna nos anos de 1959 a 1965. Foi o primeiro Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Itaúna (UIT), permanecendo no cargo por dois mandatos, nos anos de 1967 a 1974. Foi Paraninfo da 1ª Turma da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Itaúna (UIT). Foi membro do Conselho Universitário da Universidade de Itaúna (UIT) no período de 1967 a 1974. Foi Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna na gestão do Prefeito Dr. Célio Soares de Oliveira. Foi membro da Diretoria do União Operária e Recreativa de Itaúna entre 1968 a 1969. Foi membro do Conselho Fiscal da Cia de Tecidos Santanense (Itaúna/MG) por 21 (vinte um) anos consecutivos, entre 1985 a 2006. Dr. Sylla ainda contribuiu profissionalmente e pessoalmente com entidades filantrópicas relevantes de nossa cidade. Era membro da Irmandade da Fundação do Hospital Manoel Gonçalves de Sousa Moreira. Era membro da Fundação do Orfanato São Vicente de Paula. Era membro da Fundação da Granja Escola São José.

Além disso, o Dr. Sylla Franco se tornou advogado de renome nacional e exerceu diversos cargos de prestígio em outros estados, sempre fazendo questão de ressaltar sua origem e se orgulhando de ser itaunense.

Foi assessor jurídico do Banco Denasa de Investimentos S.A., em Belo Horizonte/MG (1973/1974). Foi Diretor da Cia. Paulista de Ferro Ligas, em São Paulo/SP (1975/1995). Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da SIBRA – Eletrosiderúrgica Brasileira S/A, em Salvador/BA (1984/1995). Foi Diretor da Bozel S.A. – Mineração e Ferroligas, em São Paulo/SP (1988/1995). Foi Diretor da Casil S.A. – Carbureto de Silício, em São Paulo/SP (1988/1995). Foi consultor jurídico da ABRAFE – Associação Brasileira dos Produtores de Ferro Ligas, em São Paulo/SP (199/1995). Era Presidente do Conselho de Administração da Iguacu Distribuidora de Energia Elétrica, em Xanxerê/SC, de 1986 até o dia do seu falecimento, ocorrido no dia 31/01/2020.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.
Itaúna-MG, 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna